

AVISO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, do Parlamento Europeu e do Conselho - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), informa-se o seguinte:

a) O Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Ambiente é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD, devendo as comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pela legislação relativa a proteção de dados pessoais ser efetuadas através do email rgpd.sraa@madeira.gov.pt, do telefone 291 207 350, ou dirigindo-se aos serviços localizados na Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 5º Andar 9064-506 Funchal.

b) Os dados pessoais recolhidos destinam-se a integrar o seu processo de candidatura, tendo como finalidade a seleção e recrutamento, onde se inclui, nomeadamente, a análise dos requisitos de admissão e a aplicação dos métodos de seleção previstos no aviso de abertura, a publicitação / notificação das listagens legalmente exigíveis, comunicações e notificações, fornecimento de acesso aos contrainteresados, nos limites legais, para efeitos de audiência dos interessados, impugnação administrativa ou judicial.

c) As listagens legalmente exigíveis são publicitadas e/ou notificadas, nos termos previstos no aviso de abertura e nos art.s 21.º e 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira.

d) O tratamento de dados pessoais, incluindo dados pessoais de saúde, é necessário para cumprimento de obrigações jurídicas em matéria de legislação laboral e proteção social, impostas pelos seguintes diplomas, todos na sua redação atual:

1. Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

2. Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

3. Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira;

4. Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, aplicado aos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; e

5. Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

e) O tratamento de dados pessoais relacionados com condenações penais e infrações encontra fundamento na legislação portuguesa, designadamente, na alínea c) do n.º 1 do art. 17.º da LTFP.

f) Os dados pessoais recolhidos podem ser transmitidos a entidade(s) especializada(s) pública(s) ou privada(s) para efeitos de realização parcial do procedimento concursal, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção.

g) Os dados pessoais constantes dos documentos apresentados pelo candidato serão conservados pelo prazo máximo de um ano após a data de cessação do respetivo procedimento concursal, caso a documentação apresentada pelos candidatos não seja solicitada, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até à execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso, nos termos definidos no art. 29.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira.

h) Os dados pessoais constantes dos restantes autos do processo concursal serão conservados por um período de 10 anos, a contar da data de cessação do respetivo procedimento concursal, sem prejuízo da necessidade de armazenamento dos dados para efeitos de arquivo de interesse público e para fins estatísticos.

i) Os dados pessoais respeitantes a candidatos que tenham constituído relação jurídica de emprego público com a Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente serão conservados, nos termos e para os efeitos do cumprimento das obrigações legais do responsável do tratamento.

j) O não fornecimento dos dados pessoais tem as consequências previstas no aviso de abertura.

k) O titular dos dados pessoais tem os seguintes direitos:

1. A exercer perante o responsável pelo tratamento de dados pessoais: direito de informação e de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito à limitação do tratamento.

2. A exercer perante a autoridade de controlo, Comissão Nacional de Proteção de Dados: direito de apresentar reclamação.

l) O Encarregado Geral de Proteção de Dados do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Ambiente pode ser contactado pelo endereço de correio eletrónico gcpd.geral@madeira.gov.pt, por telefone (+351) 291 145 175 ou, em alternativa, no Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco 9004-527 FUNCHAL.